

LEI N.º 97

DISPÕE SÔBRE: Abre crédito Especial na importância de NCr-4.000,00.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / de Tarabay, um crédito especial, na importância de NCr-4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

Artigo 2º - A importância dêste crédito destina-se a custear as despesas havidas com a construção da escola do Klm. 27, localizada próximo ao encruzo do asfalto que demanda ao Pôrto Firmino e o acesso à cidade de Tarabay, na propriedade do Sr. Inocência José dos Santos.

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito será feita com o / produto de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar, nos têmes da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 06 de setembro de 1968

Elísio Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, publicada por edital fixado em lugar de costume na data supra.

Resp/ pelo Expediente da Secretaria.